



## RESOLUÇÃO Nº 07/2022.

*Dispõe acerca da manutenção de Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 24 de setembro de 2021 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS.

Considerando parecer nº 02/2022 emitido pelo pela Comissão de renovação de Registro de Organização Civil e Reunião Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em 19/05/2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de renovação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Art. 2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de maio de 2022.

---

**Lilian F. M. Gonçalves**  
Presidente CMAS.